

## **LEI Nº.917 /2023**

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA, DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica autorizada a suplementação, no valor de R\$ 134.520,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.10.02 10.301.0086.1013 - Aquisição Equip. e Mat. Permanente  
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente  
Fonte: 2.621.000.0000

**Art.2º.** A suplementação da fonte de recurso 2.621.000.0000 nas dotações indicadas no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64 conforme abaixo:

I – Superávit financeiro apurado na fonte 2.621.000.0000

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 28 de junho de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri  
Prefeita Municipal